

ROTEIRO DE PROJETO TÉCNICO
CRIAÇÃO COMERCIAL DE FAUNA SILVESTRE NATIVA E EXÓTICA
Código 3702

PROJETO TÉCNICO DEVERÁ CONTER:

- Croqui de acesso à propriedade;
- Projeto contendo:
 - a) planta de situação, planta baixa e planta de cortes em escala compatível com a visualização da infraestrutura pretendida;
 - b) memorial descritivo das instalações (piso, substrato, barreira física, abrigos e ninhos, sistemas contra fugas, sistemas de comedouros e bebedouros, sistemas de resfriamento e aquecimento quando necessários, dimensões dos recintos e equipamentos, dados sobre espelho d'água se a espécie exigir, e outros);
 - c) cronograma físico da obra;
 - d) identificação dos recintos de acordo com as espécies pretendidas com indicação da densidade máxima de ocupação por recinto;
 - e) medidas higiênico-sanitárias estruturais.
- Plano de trabalho contendo:
 - a) plantel pretendido,
 - b) sistema de marcação utilizada,
 - c) plano de emergência para casos de fugas de animais;
 - d) medidas higiênico-sanitárias,
 - e) dieta oferecida aos animais de acordo com seu hábito alimentar,
 - f) medidas de manejo e contenção,
 - g) controle e planejamento reprodutivo,
 - h) cuidados neonatais.
- O projeto técnico deverá ser elaborado e assinado por profissionais habilitados nos respectivos conselhos de classe, com as devidas ARTs, e elaborados em conformidade com a Instrução Normativa IBAMA Nº 07/2015.
- Para os criadouros comerciais de quelônios relacionados no Anexo III o projeto técnico deverá, também, considerar o disposto naquele Anexo. Os empreendimentos que criarem e comercializarem espécimes da Família Podocnemidae e Kinosternidae devem apresentar proposta de marcação definitiva dos exemplares no prazo máximo de um ano.